



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
22/01/2020 (QUARTA-FEIRA) - 09:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 001/2020

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 11 (onze)

DENÚNCIA

TC/017937/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE , EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE

Objeto: Relata suposta irregularidade na contratação direta para aquisição de combustíveis.

Dados complementares: Denunciados: Valdemar dos Santos Barros (Prefeito) e Lindon Atila Lira de Carvalho (Vice-Prefeito).

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 11, fls. 21, pelo Sr. Valdemar dos Santos Barros) ; Juliete Silveira de Brito (OAB/PI nº 11.027) (peça 12, fls. 07, pelo Sr. Lindon Atila Lira de Carvalho)

JULGAMENTO: Procedência

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO

TC/007221/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Valdemar dos Santos Barros (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE

RESPONSÁVEL: VALDEMAR DOS SANTOS BARROS - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 37, fls. 09)

JULGAMENTO: Aprovação com Ressalvas

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006095/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): João Francisco Lima Neto (diretor-geral).

Unidade Gestora: SAAE-S. A. DE AGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR

Dados complementares: Processos Apensados: TC/013237/2017 - Denúncia contra o SAAE - Serviço de Água e Esgotos de Campo Maior, alegando a existência de algumas irregularidades no âmbito da Licitação Carta-Convite nº 003/2017. Denunciante: CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME (representada pelo sócio-administrador Sr. Alberto Rodrigues da Silva). Denunciado: João Francisco Lima Neto



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



(diretor-geral). Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos – OAB/PI nº 12002 (procuração à peça 20, fls. 02, pelo representado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 023 de 11/07/2018, Decisão nº 344/18 (peça 26), Acórdão nº 1.143/2018 (peça 27) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 132/18 (pág. 08) de 19/07/2018. TC/013236/2017 - Denúncia contra o SAAE - Serviço de Água e Esgotos de Campo Maior, informando eventuais irregularidades no âmbito da Licitação Carta-Convite nº 004/2017. Denunciante: CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME (representada pelo sócio-administrador Sr. Alberto Rodrigues da Silva). Denunciado: João Francisco Lima Neto (diretor-geral). Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos – OAB/PI nº 12002 (procuração à peça 20, fls. 02, pelo representado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 023 de 11/07/2018, Decisão nº 343/18 (peça 25), Acórdão nº 1.142/2018 (peça 26) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 132/18 (pág. 07) de 19/07/2018. TC/013235/2017 - Denúncia contra o SAAE - Serviço de Água e Esgotos de Campo Maior, alegando a existência de algumas irregularidades no âmbito da Licitação Carta-Convite nº 002/2017. Denunciante: CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME (representada pelo sócio-administrador Sr. Alberto Rodrigues da Silva). Denunciado: João Francisco Lima Neto (diretor-geral). Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos – OAB/PI nº 12002 (procuração à peça 20, fls. 02, pelo representado). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 023 de 11/07/2018, Decisão nº 342/18 (peça 25), Acórdão nº 1.141/2018 (peça 26) publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE- PI nº 132/18 (pág. 06) de 19/07/2018.

RESPONSÁVEL: CESAR ROBERIO SOARES DO MONTE - SAAE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: SAAE-S. A. DE AGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR

JULGAMENTO: Desconsiderado como Ordenador de despesas em sessão.

RESPONSÁVEL: JOÃO FRANCISCO LIMA NETO - SAAE (DIRETOR (A) GERAL)

Sub-unidade Gestora: SAAE-S. A. DE AGUA E ESGOTOS DE CAMPO MAIOR

Advogado(s): Luis Vitor Sousa Santos - OAB nº 12002 (peça 17, fls. 15)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas e sem aplicação de multa

DENÚNCIA

TC/008952/2017 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE FLORES DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUI

Objeto: Notícia supostas irregularidades em procedimentos licitatórios do município de Flores do Piauí.

Dados complementares: Denunciado: Adinael Rodrigues de Barros (Prefeito).

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (peça 16, fls. 03, pelo denunciado)

JULGAMENTO: Procedência parcial, sem multa.

CONTAS ANUAIS DO MUNICIPIO

TC/006888/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2017) (Processo Relatado)

Interessado(s): Francisco Claudison de Brito Sousa (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE BARRA D ALCANTARA

Dados complementares: Processo Apensado: TC/006316/2017 - Inspeção Extraordinária na P. M. de Barra D'Alcântara, exercício financeiro de 2017. Responsável: Francisco



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Claudison de Brito Sousa (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 023 de 06/07/2017, Decisão nº 972/17 (peça 21), Acórdão nº nº 2.153/17 (peça 23) publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 132, de 18/07/2017 (págs. 05/06).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRA D ALCANTARA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (peça 49, fls. 11)

JULGAMENTO: Suspensão do julgamento. Processo comporá a pauta do dia 29/01/2020.

TC/007237/2018 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): José Wilson de Carvalho (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE SIMOES

RESPONSÁVEL: JOSÉ WILSON DE CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SIMOES

Advogado(s): Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros (peça 34, fls 12)

JULGAMENTO: Aprovação com Ressalvas.

DENÚNCIA

TC/010131/2018 DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

Objeto: Relata existência de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2018-FMS/PMT.

Dados complementares: Denunciante: Empresa Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda, através do seu administrador Francisco das Chagas Ribeiro Júnior Denunciados: Chales Carvalho Camilo da Silveira (Gestor da Fundação Municipal de Saúde de Teresina), Sílvio Mendes de Oliveira Filho (Ex-gestor) e o Luiz Carlos Pirajá Júnior (Pregoeiro).

Processo Apensado: TC/011622/2018 - Agravo referente à Decisão Monocrática nº 151/2018.

Advogado(s): Valber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 e outros (peça 18, fls. 13 - por Sílvio Mendes de Oliveira Filho)

JULGAMENTO: Procedência e arquivamento.

TC/011607/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE ILHA GRANDE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE ILHA GRANDE

Objeto: Notícia supostas irregularidades na administração municipal de Ilha Grande, exercício de 2018 - Edital de Licitação Tomada de Preços nº 06/2018.

Dados complementares: Denunciado: Herbert de Moraes e Silva (Prefeito).

Advogado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) e outro (peça 15, fls. 03, pelo denunciado)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



JULGAMENTO: Extinção do processo e arquivamento.

TC/012235/2018 DENÚNCIA C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE CORRENTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI. Unidade Gestora: P. M. DE CORRENTE

Objeto: Noticiou a suposta existência de cláusulas restritivas de competitividade, bem como a presença de erros formais no edital do Pregão Presencial nº 28/2018 da Prefeitura Municipal de Corrente. Dados complementares: Denunciado: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro (Prefeito).

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento

Processos Apensados:

TC/012353/2018 - Denúncia com pedido de medida liminar, a qual noticiou a suposta existência de cláusulas restritivas de competitividade no Pregão Presencial nº. 028/2018 da P. M. de Corrente/PI. Denunciante: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Denunciado: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro (Prefeito).

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento

TC/012350/2018 - Denúncia com pedido de medida liminar, a qual noticiou a suposta existência de cláusulas restritivas de competitividade no Pregão Presencial nº. 028/2018 da P. M. de Corrente/PI. Denunciante: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Denunciado: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro (Prefeito).

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento

TC/012234/2018 - Denúncia com pedido de medida liminar, a qual noticiou erros formais no edital do Pregão Presencial nº 28/2018 da P. M. de Corrente/PI, de modo que prejudicasse a identificação dos pré-requisitos de habilitação das empresas interessadas. Denunciante: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP. Denunciado: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro (Prefeito). **TC/012301/2018** - Denúncia com pedido de medida liminar, a qual noticiou a suposta existência de cláusulas restritivas de competitividade no Pregão Presencial nº. 028/2018 da P. M. de Corrente/PI. Denunciante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL. Denunciado: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro (Prefeito).

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento

TC/012420/2018 - Denúncia com pedido de medida liminar, a qual noticiou a suposta existência de cláusulas restritivas de competitividade no Pregão Presencial nº. 028/2018 da P. M. de Corrente/PI. Denunciante: MDM CLASS SERVIÇOS EIRELI EPP. Denunciado: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro (Prefeito).

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento

TC/019220/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE PALMEIRAIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAIS

Objeto: Notícia que a publicação de decretos de abertura de crédito adicional suplementar ocorreu de forma irregular em todos os meses da gestão no ano de 2018.

Dados complementares: Denunciado: Reginaldo Soares Veloso Júnior (Prefeito).

JULGAMENTO: procedência com aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO

TC/014495/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE CRISTALANDIA DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Objeto: Petição o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Cristalândia/PI tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Ariano Messias Nogueira Paranaguá (Prefeito).

JULGAMENTO: procedência sem aplicação de multa.

CONSA. WALTÂNIA LEAL

QTDE. PROCESSOS - 07 (sete)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005964/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e outro. Unidade Gestora: P. M. DE BARRO DURO Dados complementares: Processos Apensados: TC/014758/2017 - Representação c/c medida cautelar contra a P.M. de Barro Duro/PI, relatando supostas irregularidades nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí. Representado(s): Sr. Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e Sr. Alberto José de Arêa Leão (gestor do Fundo de Previdência). Advogado(s): Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115) (sem procuração, pelo Sr. Deusdete Lopes da Silva). TC/008495/2017 - Denúncia c/c medida cautelar contra a P.M. de Barro Duro/PI, exercício financeiro de 2017. Denunciante: AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE - ME. Denunciados: Deusdete Lopes da Silva (Prefeito) e Marcos Paulo de Carvalho (Presidente da CPL). Objeto: Tomada de Preços nº 001/2017. Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida – OAB/PI nº 10.837, (procuração à peça 02, fls. 04, pelo denunciante) e Lorena Moreira Barroso e Silva – OAB/PI nº 14.937 e outro (procuração à peça 13, fls. 39, pelos denunciados). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 027 de 03/08/2017, Decisão nº 1.136/17 (peça 36), Acórdão nº 2.291-C/2017 (peça 39) republicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 168, de 12/09/2017 (pág. 21). TC/004220/2017 - Inspeção Extraordinária na P.M. de Barro Duro/PI. Responsável: Deusdete Lopes da Silva (Prefeito). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 026 de 27/07/2017, Decisão nº 1.108/17 (peça 21), Acórdão nº 2.290-D/2017 (peça 23), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 184, de 03/10/2017 (págs. 35/36). TC/003080/2017 (processo apensado ao TC/004220/2017) - Denúncia contra a P.M. de Barro Duro/PI, em razão do Decreto 001/2017, que decretou estado de calamidade no município, publicado no Diário dos Municípios do dia 04 de janeiro, com base em alegações que, segundo o denunciante, são inverídicas. Denunciante: Francisco Alves Pereira (ex-prefeito). Denunciado: Deusdete Lopes da Silva (Atual Prefeito). OBS: Processo julgado em conjunto com o TC/004220/2017 na Sessão Plenária Ordinária nº 026 de 27/07/2017, Decisão nº 1.108/17 (peça 21), Acórdão nº 2.290-D/2017 (peça 23), publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 184, de 03/10/2017 (págs. 35/36).

RESPONSÁVEL: DEUSDETE LOPES DA SILVA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRO DURO

Advogado(s): Fernando Ferreira Correia Lima - OAB nº 6466 e outros (peça 11, fls. 25)

RESPONSÁVEL: IRISVALDO BERTO DA SILVA - CÂMARA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



(PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BARRO DURO

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, por solicitação do advogado Fernando Ferreira Correia Lima - OAB nº 6466 (TC/000693/2020) e deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 29/01/2020.

TC/005966/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

RESPONSÁVEL: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 20, fls. 13)

RESPONSÁVEL: SILVANIA MATOS DOS SANTOS E SILVA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (sem procuração)

RESPONSÁVEL: CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

RESPONSÁVEL: KARYNNE BENVINDO FERRAZ DE AMORIM - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 20, fls. 14)

RESPONSÁVEL: EDSON BARROS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 22, fls. 08)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, por solicitação da gestora Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita), em sessão e do advogado Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703, através do TC/000743/2020, cujo pedido foi deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 29/01/2020.

TC/006158/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Lindaura Perpetua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo (Diretora).

Unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE

RESPONSÁVEL: LINDAURA PERPETUA LUSTOSA CAVALCANTI FREITAS DE ARAÚJO - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. REG. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE

Advogado(s): Wesley Moreira dos Santos (OAB/PI nº 6.338) (peça 14 , fls. 39)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, por solicitação do advogado Wesley Moreira dos Santos, OAB/PI nº 6.338 (TC/000712/2020) e deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 29/01/2020.



REPRESENTAÇÃO

TC/006769/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE RIO GRANDE DO PIAUI

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas bancárias da C. M. de Rio Grande do Piauí, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: José Randal Valério de Miranda Souza (Presidente da C. M. de Rio Grande do Piauí).

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/008110/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE JOSE DE FREITAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE JOSE DE FREITAS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pela Câmara de José de Freitas, pois o gestor municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão, por solicitação do advogado Wesley Moreira dos Santos, OAB/PI nº 6.338 (TC/000712/2020) e deferido pela Relatora. Processo comporá a pauta do dia 29/01/2020.

TC/008170/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE PAULISTANA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE PAULISTANA

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de Paulistana tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Daniel de Sousa Santos (Presidente da C. M. de Paulistana).

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/012617/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE LAGOA ALEGRE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE LAGOA ALEGRE

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas da P. M. de Lagoa Alegre, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Representado: Carlos Magno Fortes Machado (Prefeito).

Advogado(s): Antônio José Viana Gomes - OAB/PI nº 3.530 (peça 14, fls. 02, pelo representado)

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

CONS^a. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005869/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

Interessado(s): Alcilene Alves de Araújo (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/002199/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, caracterizadas pela nomeação irregular de parentes e apadrinhados políticos, além de outros fatos com indícios de irregularidades. Denunciante: Pedrina Almeida de Araújo Rocha (vereadora). Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita).

JULGAMENTO: Improcedência

TC/003103/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, que estaria utilizando as Máquinas e equipamentos doados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário para a coleta de lixo domiciliar do município. Denunciante: Pedrina Almeida de Araújo Rocha (vereadora). Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita). Advogado: Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 09, fls. 11, pela denunciada).

JULGAMENTO: Improcedência

TC/009793/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, caracterizadas pela contratação irregular de assistente social e escolha do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, além de outros fatos com indícios de irregularidades. Denunciante: Jacobe dos Santos Ferreira. Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita). Advogado: Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 09, fls. 05, pela denunciada).

JULGAMENTO: Improcedência

TC/014671/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, alegando que a Prefeita aumentou irregularmente a carga horária de uma Professora e ainda a nomeou para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira Oficial. Denunciante: Pedrina Almeida de Araújo Rocha (vereadora). Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita). Advogado: Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 09, fls. 09, pela denunciada).

JULGAMENTO: Improcedência

TC/016085/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, sobre a Nota de Empenho nº 217002, custeada pelo FMS. Denunciante: Jacobe dos Santos Ferreira. Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita). Advogado:



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração, pela denunciada).

JULGAMENTO: Improcedência

TC/020246/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, sob os argumentos de “forte indícios de irregularidades e fraude” em recursos destinados à Merenda Escolar. Denunciante: Thaís Almeida Lopes. Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita). Advogado: Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 09, fls. 08, pela denunciada).

JULGAMENTO: Procedência parcial

TC/002691/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, caracterizada pelo descumprimento do Decreto 017/2017, de janeiro, uma vez que foi nomeado o Senhor Natalino Bispo de Araújo, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração Financeira da Prefeitura sem reunir as condições de idoneidade moral no ato da investidura e nomeação. Denunciante: Pedrina Almeida de Araújo Rocha (vereadora). Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita). Advogado: Ivan Lopes de Araújo Filho - OAB/PI nº 14.249 (peça 02, fls. 05, pela denunciante).

JULGAMENTO: Procedência

TC/001509/2017 - Denúncia contra o Município de Colônia do Gurguéia - PI, exercício de 2017, noticiando supostas irregularidades praticadas pela chefe do Poder Executivo Municipal, caracterizadas pela não publicação dos Editais de várias licitações no Portal Licitações WEB, bem como não publicações de licitações em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado (DOE) e Diário Oficial da União (DOU) Denunciante: Pedrina Almeida de Araújo Rocha (vereadora). Denunciada: Alcilene Alves de Araújo (Prefeita).

JULGAMENTO: Procedência parcial

RESPONSÁVEL: ALCILENE ALVES DE ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 24, fls. 24)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JANAÍNA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 28, fls. 04)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: KATARINA MIKAELA ALMEIDA DE ARAÚJO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 29, fls. 03)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JUDITE MARIA DA SILVA - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE COLONIA DO GURGUEIA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 31, fls 03)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: NATAN ALVES ROSAL - CÂMARA (PRESIDENTE (A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado: Esdras de Lima Nery, OAB/PI nº 7671 (peça 40)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

TC/005905/2017 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2017)

(Processo Relatado)

Interessado(s): Henrique Cesar Saraiva de Area Leão Costa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ALTO LONGA

Dados complementares: Processo Apensado:
TC/002447/2017 - Inspeção Extraordinária na P.M. de Alto Longá, exercício de 2017.
Responsável: Henrique César Saraiva de Arêa Leão Costa (Prefeito). Advogado(s): Luís Vitor Sousa Santos - OAB/PI nº 12.002 e outro (procuração à peça 10, fls. 04). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária Ordinária nº 003 de 07/02/2019, Decisão nº 109/19 (peça 23), Acórdão nº 241/19 publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 037, de 21/02/2019 (págs. 11/12).

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (peça 39, fls. 26)

JULGAMENTO: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MIRIAN DE ANDRADE LIMA - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

JULGAMENTO: Suspensão do julgamento. Processo comporá a pauta do dia 29/01/2020.

RESPONSÁVEL: EDILEUSA SARAIVA DE ARÊA LEÃO BRITO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO SOUSA CAMPOS SOARES - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CÉSAR SARAIVA DE AREA LEÃO COSTA - HOSPITAL (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: HOSP. LOCAL JOSÉ VIEIRA GOMES - ALTO LONGÁ

JULGAMENTO: Regularidade.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO QUIRINO DA ROCHA NETO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE ALTO LONGA

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (sem procuração)

JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, com aplicação de multa.

REPRESENTAÇÃO



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/008070/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE COCAL DOS ALVES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE COCAL DOS ALVES

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas bancárias da C. M. de Cocal dos Alves, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Edimar Brandão de Castro (Presidente da C. M. de Cocal dos Alves).

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 24, fls. 03, pelo representado)

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/012621/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Passagem Franca do Piauí, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, essenciais ao início da análise da prestação de contas.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Raislan Farias dos Santos (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/012646/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE CAPITAO DE CAMPOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE CAPITAO DE CAMPOS

Objeto: Relata a ausência de documento que compõe a prestação de contas do exercício financeiro 2018 (Documentação Web, referente ao mês de maio/2018).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Argemiro Urquiza de Carvalho Neto (Ex-Presidente da C. M. de Capitão de Campos).

Advogado(s): Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI nº 6.460) e outro (peça 16, fls. 06, pelo Sr. Argemiro Urquiza de Carvalho Neto)

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

CONS. SUBST. DELANO CÂMARA

QTDE. PROCESSOS - 07 (sete)

TOMADA DE CONTAS

TC/002978/2016 PRESTAÇÃO DE CONTAS. (EXERCÍCIO DE 2016)

Interessado(s): Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

Dados complementares: OBS: O Gestor NÃO prestou contas (a esta corte) deixando de



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



enviar o Balanço Geral na data determinada pela legislação, referentes ao exercício de 2016. Tendo em vista a não prestação de contas pelo município a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal-DFAM fez uma Tomada de Contas referente a prestação de contas do município exercício 2016 e emitiu relatório, peça 05, e seguida foi notificado, peça 08, sendo apresentada defesa peça 10. Após a realização da tomada de contas o município de Jerumenha/PI, o gestor enviou o Balanço Geral referente ao exercício de 2016 o qual foi aceito por está corte e foi realizada a análise das contas precitadas.

Processos

Apensados:

TC/012943/2016 - Representação com pedido de bloqueio de contas contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, peticionando o bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2016, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA E Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita).

TC/012075/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representante: Ministério Público de Contas. Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita).

TC/004413/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, em razão da existência de débito do referido Município junto a ELETROBRÁS. Representante: a COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A (Eletrobrás Distribuição Piauí). Representada: Chirlene de Sousa Araújo (Prefeita). Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes - OAB/PI nº 4.703 e outra (procuração à peça 07, fls. 14, pela representada).

TC/018137/2016 - Denúncia contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, sobre supostas irregularidades na administração municipal de Jerumenha. Denunciante(s): Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita eleita para gestão 2017/2020). Denunciado(s): Antônio Benvindo de Albuquerque Filho (ex-Prefeito Municipal). Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 14.019) e outros (procuração à peça 08, fls. 17). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Messias Rodrigues da Silva (OAB/PI nº 11.713) e outro (procuração à peça 02, fls. 09). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 29 de 15/08/2017, Decisão nº 427/2017 (peça 21), o Acórdão nº 2.374/ 17 (peça 22), publicado nas páginas 21/22 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 163 de 01/ 09/2017.

TC/019410/2016 - Denúncia c/c medida cautelar contra a P.M. de Jerumenha, exercício de 2016, sobre supostas irregularidades na transição da administração municipal. Denunciante: Aldara Rocha Leal Vilar Pinto (Prefeita eleita para gestão 2017/2020). Denunciado: Antônio Benvindo Albuquerque Filho (ex-prefeito). Advogado(s): Andrei Furtado Alves – OAB/PI nº 14.019 e outros (procuração à peça 14, fls. 02, pelo denunciado); Márvio Marconi de Siqueira Nunes – OAB/PI nº 4.703 e outros (procuração à peça 02, fls. 23, pela denunciada). OBS: Processo julgado na Sessão Plenária nº 025 de 02 /08/2018, Decisão nº 877/18 (peça 36), Acórdão nº 1.255/2018, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PI nº 151, de 15/08/2018 (págs. 36/37).

TC/007994/2016 - Representação contra a P.M. de Jerumenha, exercício financeiro de 2016, noticiando possíveis superfaturamento na execução do contrato de obras públicas, firmados entre a Prefeitura municipal de Jerumenha e a Construtora Fonseca Ltda.

RESPONSÁVEL: CHIRLENE DE SOUZA ARAÚJO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 19)

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE JERUMENHA

De: 15/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº 11.328 (sem procuração)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: MOACIR PEREIRA DA SILVA - FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 20)

RESPONSÁVEL: LEDA MARIA ALBUQUERQUE ROCHA NUNES - FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: ALDARA ROCHA LEAL VILAR PINTO - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 01/01/16 à 30/03/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 21)

RESPONSÁVEL: KARYNNE BENVINDO FERRAZ DE AMORIM - FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 01/04/16 à 15/09/16

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 22)

RESPONSÁVEL: LAURA SABRINNA SILVA MOURA - FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº 11.328 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: ISABEL CAMÊLO - FMAS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 15/09/16

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 24)

RESPONSÁVEL: THAISE CASTRO DE ALBUQUERQUE - FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE JERUMENHA

De: 16/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: VALQUIRIA GUEDES CAMELO - UMS (GESTOR(A))

De: 01/01/16 à 15/09/16

Sub-unidade Gestora: UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 80, fls. 23)

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO LIMA CARREIRO - UMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - ADELMAR ROCHA/JERUMENHA

De: 15/09/16 à 31/12/16

Advogado(s): Leonardo Laurentino Nunes Martins OAB/PI nº 11.328 (sem procuração)

RESPONSÁVEL: ANTONIO BEMVINDO DE ALBUQUERQUE FILHO - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



De: 01/01/19 à 14/09/16

RESPONSÁVEL: EDSON BARROS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

De: 15/09/16 à 31/12/19

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE JERUMENHA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros (peça 95, fls. 07)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões pelo Relator. Processo comporá a pauta do dia 04/02/2020.

TC/008674/2017 DENÚNCIA CONTRA A P M DE SÃO BRÁZ DO PIAUÍ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SAO BRAZ DO PIAUI

Objeto: Noticia supostas irregularidades na aprovação do projetos de leis de nºs 171/17 e 172/17, ambos da autoria do prefeito, Sr. Nilton Pereira Cardoso.

Dados complementares: Denunciado: Nilton Pereira Cardoso (Prefeito).

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de carvalho OAB/PI nº 6899 (sem procuração, pelo Sr. Nilton Pereira Cardoso)

JULGAMENTO: Improcedência e arquivamento.

TC/012362/2018 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Tribunal de Contas do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA

Objeto: Alega o cometimento de supostas irregularidades na Administração Municipal.

Dados complementares: Denunciado: Girvaldo Albuquerque da Silva (Prefeito de Cajueiro da Praia/PI).

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado - OAB/PI nº 6544 (sem procuração, pelo denunciado) e Diogo Josennis do Nascimento Vieira, OAB/PI nº 8.754 (TC/000741/2020)

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões, por solicitação do advogado Diogo Josennis do Nascimento Vieira, OAB/PI nº 8.754 (TC/000741/2020) e deferido pelo Relator. Processo comporá a pauta do dia 04/02/2020.

REPRESENTAÇÃO

TC/002121/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE CURRALINHOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CURRALINHOS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pela C. M. de Curralinhos/PI, pois o gestor municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI. Representado: Cássio César de Sousa Vieira (ex-presidente da C. M. de Curralinhos).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



TC/006758/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS DA CAMARA DE CURRALINHOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE CURRALINHOS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pela C. M. de Curralinhos, pois o gestor municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2018.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Cássio César de Sousa Vieira (Ex-Presidente da Câmara Municipal de Curralinhos).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/012612/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE CURRALINHOS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE CURRALINHOS

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Curralinhos, em razão de pendências nas prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2018, essenciais ao início da análise da prestação de contas do referido ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Francisco Alcides Machado Oliveira (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

TC/016139/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE JATOBA DO PIAUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE JATOBA DO PIAUI

Objeto: Peticiona o bloqueio das contas bancárias da C. M. de Jatobá do Piauí, em virtude de pendências na prestação de contas referentes ao exercício de 2019.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: José Raimundo Gomes de Carvalho (presidente da Câmara Municipal de Jatobá do Piauí).

JULGAMENTO: Procedência, com aplicação de multa.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

REPRESENTAÇÃO

TC/006724/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE UNIAO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE UNIAO

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de União tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Paulo Henrique Medeiros Costa (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/008091/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE BERTOLINIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE-PI.

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

Objeto: Relata a ausência das prestações de contas mensais do mês de dezembro de 2018 (Documentação Web).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE-PI.

Representado: Luciano Fonseca de Sousa (Prefeito).

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/008095/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE LUIS CORREIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE LUIS CORREIA

Objeto: Relata a ausência de documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2018 (Documentação Web, referente aos meses de dezembro de 2018).

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Francisco Araújo Galeno (Prefeito).

JULGAMENTO: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão pelo Relator. Processo comorá a pauta do dia 29/01/2020.

TC/012637/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES

Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da P. M. de Santo Antônio dos Milagres, pois foram constatadas pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018, essenciais, para análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Representado: Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho (Prefeito).

Advogado(s): Tiago José Feitosa Feitosa de Sá (OAB-PI nº 5445) e outro. (peça 10, fls. 04, pelo representado)

JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TC/016112/2019 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P. M. DE URUCUI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.

Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias administradas pela P. M. de Uruçuí-PI, pois o gestor municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem a prestação de contas referentes ao exercício de 2019.
Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Francisco Wagner Pires Coelho (Prefeito).
Advogado: Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues, OAB/PI 12.276

JULGAMENTO: Retirado de pauta a pedido do advogado Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues, OAB/PI 12.276, com retorno dos autos ao Gabinete do Relator.

TC/023050/2018 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A CAMARA DE SAO JOSE DO PEIXE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOSE DO PEIXE
Objeto: Peticiona o imediato bloqueio das contas bancárias da C. M. de São José do Peixe-PI tendo em vista pendências nas prestações de contas relativas ao exercício de 2018.
Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas - TCE/PI.
Representado: Manoel de Sousa Mendes Neto (C. M. de São José do Peixe-PI).

Advogado(s): Tiago José Feitosa Feitosa de Sá (OAB-PI nº 5445) e outro. (peça 17, fls. 07)
JULGAMENTO: Procedência e aplicação de multa a ser calculada pela Secretaria das Sessões.

TOTAL DE PROCESSOS - 36 (trinta e seis)
--

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, **22 de janeiro de 2020.**

Isabel Maria Figueiredo dos Reis
SubSecretária das Sessões

(*) CONTEÚDO MERAMENTE INFORMATIVO, NÃO SUBSTITUTIVO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI.